



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21214.000083/2018-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 003/2019

(Assinado eletronicamente)
CONAB/SUREG/TO/PRORE
Procuradoria Regional

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES NA SUREG/TO.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB - Superintendência Regional de Tocantins – SUREG/TO, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, e regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29.040.633-1, representada pela sua Superintendente Regional, **HALANA HELISA SANTANA LIMA**, designada por meio da Portaria Conab nº 126, de 22 de fevereiro de 2021, e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto, **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, designado por meio da Portaria Conab nº 502, de 18 de novembro de 2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ/MF N° 37.381.902/0001-25, estabelecida na SCS Quadra 06, Bloco A, Lote 157, Ed. Bandeirantes, Salas 501 a 505 e 601 a 607, Asa Sul, CEP 70300-910, Brasília/DF, neste ato sendo representada pela Sra. **MARIA RAQUEL BARBOSA**, conforme ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da contratada do dia 02/09/2020, registrada e arquivada sob o nº 9028 do livro nº A-24, de 14/09/2020, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab n.º 21214.000083/2018-39**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 01/2019**, Parecer Prore/TO CV n.º 12/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - **a repactuação contratual**, em razão do reajuste do salário mínimo em 01/01/2023 para R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), com fundamento no item 3.2 do instrumento contratual.

II - **a prorrogação** do Contrato Nº 003/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 04 de abril de 2023, renováveis nos termos da cláusula quarta do mesmo contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços objeto desde contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da data de assinatura do presente aditivo, mensal, o valor correspondente a R\$ 4.244,79 (quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e, anual, o valor total de R\$ 50.937,48 (cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

§1º As eventuais diferenças apuradas e devidas em virtude do reajuste do salário mínimo serão pagas à CONTRATADA a título de indenização.

2.2. §2º Fica resguardado o direito ao futuro reajuste a contratada para os itens PMCSO, Seguro Contra Acidentes, Crachá, Uniforme e Gestão Educacional e Operacional referente o Índice Nacional de Preço ao Consumidor do período de 03/04/2022 a 03/04/2023.

3. **CÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho 2022NE000150, Programa de Trabalho 225313, Natureza de Despesa 339037, PI AUXAPRENDIZ, Fonte 1050000052.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento no Regulamento de Licitações da Companhia Nacional de Abastecimento e Cláusulas Contratuais.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes e testemunhas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

(Assinado eletronicamente)

Halana Helisa Santana Lima

Superintendência Regional do Tocantins
Superintendente Regional

(Assinado eletronicamente)

Welideive dos Santos Oliveira

Gerência de Finanças e Administração
Gerente Regional Substituto

(Assinado eletronicamente)

Maria Raquel Barbosa

Responsável Legal

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)

Luciano de Moura Brogiollo

(Assinado eletronicamente)

Vilson Alberto Beckmann



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RAQUEL BARBOSA, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 28/03/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 28/03/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Moura Brogiollo, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ALBERTO BECKMANN, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 29/03/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27585776**

e o código CRC **50B5FF61**.

Referência: Processo nº.: 21214.000083/2018-39

SEI: nº.: 27585776